



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Administração e Infraestrutura  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2023 AO CONTRATO Nº 115/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA LUZIA E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M8525463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 023.928.886-63, nomeado pelo(a) Portaria nº 1183 de 23 setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78**, estabelecida à Rua Elói Mendes, nº 285, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.030-110, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Rafael Pinto Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG10614453, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 084.608.536-40, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 388/2022, processada sob o nº 23716.001380/2022-52** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 115/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 115/2022, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000983/2023-18.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 64.298,26 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 68.040,73 (sessenta e oito mil quarenta reais e setenta e três centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 771.579,12 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 816.488,76 (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº [889](#) e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº MG001745/2023; CCT MG nº MG001474/2023.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2023. Atentar para os 3 Momentos de Vigência cujos fatos geradores são:

2.4.1 **1º Momento:** reajuste salarial do cargo do Motorista considerando a Convenção Coletiva do Trabalho MG001745/2023 com vigência a partir de 01/01/2023.

<b>APOSTILAMENTO 02/2023</b>					
<b>1º Momento - a partir de 01/01/2023( CCT-Motorista)</b>					
ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global	Valor Global
1	Faxineiro	1	R\$ 3.629,25	R\$ 3.629,25	R\$ 43.551,00
1.1	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de porteiro para 22 horas mensais	1	R\$ 3.671,00	R\$ 3.671,00	R\$ 44.052,00
1.2	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de COPEIRO para 37 horas semanais	1	R\$ 3.685,15	R\$ 3.685,15	R\$ 44.221,80
2	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de copeiragem para 50 horas mensais	1	R\$ 3.705,22	R\$ 3.705,22	R\$ 44.462,64
3	Faxineiro Com insalubridade	1	R\$ 4.677,14	R\$ 4.677,14	R\$ 56.125,68
4	Porteiro	1	R\$ 4.146,98	R\$ 4.146,98	R\$ 49.763,76
5	Porteiro Até às 23hs	1	R\$ 4.297,38	R\$ 4.297,38	R\$ 51.568,56
6	Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 4.920,38	R\$ 4.920,38	R\$ 59.044,56
7	Jardineiro com adicional por acúmulo de função de porteiro para 16,50 mensais	1	R\$ 5.005,76	R\$ 5.005,76	R\$ 60.069,12
8	Motorista com adicional por acúmulo de função de	1	R\$ 5.270,59	R\$ 5.270,59	R\$ 63.247,08
9	Vigia diurno	2	R\$ 4.228,29	R\$ 8.456,58	R\$ 101.478,96
10	Vigia noturno	2	R\$ 4.617,32	R\$ 9.234,64	R\$ 110.815,68
11	Diárias, horas extras e adicional noturno para Motorista	-	R\$ 3.900,82	R\$ 3.900,82	R\$ 46.809,84
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>55.755,28</b>	<b>64.600,89</b>	<b>775.210,68</b>

2.4.2 **2º Momento:** reajuste salarial dos demais cargos, considerando o reajuste do SAT para 2,50% e Convenção Coletiva do Trabalho MG001474/2023 com vigência a partir de 01/04/2023.

<b>2º Momento - a partir de 01/04/2023( Reajuste salarial demais cargos, SAT para 2,5% e CCT MG001474/2023)</b>					
ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global	Valor Global
1	Faxineiro	1	R\$ 3.792,87	R\$ 3.792,87	R\$ 45.514,44
1.1	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de porteiro para 22 horas mensais	1	R\$ 3.837,65	R\$ 3.837,65	R\$ 46.051,80
1.2	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de COPEIRO para 37 horas semanais	1	R\$ 3.851,11	R\$ 3.851,11	R\$ 46.213,32
2	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de copeiragem para 50 horas mensais	1	R\$ 3.871,97	R\$ 3.871,97	R\$ 46.463,64
3	Faxineiro Com insalubridade	1	R\$ 4.842,50	R\$ 4.842,50	R\$ 58.110,00
4	Porteiro	1	R\$ 4.440,32	R\$ 4.440,32	R\$ 53.283,84
5	Porteiro Até às 23hs	1	R\$ 4.601,52	R\$ 4.601,52	R\$ 55.218,24
6	Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 5.228,91	R\$ 5.228,91	R\$ 62.746,92
7	Jardineiro com adicional por acúmulo de função de porteiro para 16,50 mensais	1	R\$ 5.338,52	R\$ 5.338,52	R\$ 64.062,24
8	Motorista com adicional por acúmulo de função de Auxiliar de manutenção predial para 44 horas mensais	1	R\$ 5.277,10	R\$ 5.277,10	R\$ 63.325,20
9	Vigia diurno	2	R\$ 4.522,43	R\$ 9.044,86	R\$ 108.538,32
10	Vigia noturno	2	R\$ 4.939,72	R\$ 9.879,44	R\$ 118.553,28
11	Diárias, horas extras e adicional noturno para Motorista	-	R\$ 4.019,54	R\$ 4.019,54	R\$ 48.234,48
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>58.564,16</b>	<b>68.026,31</b>	<b>816.315,72</b>

2.4.3 **3º Momento:** reajuste no adicional de insalubridade, considerando o reajuste no salario minimo.com vigencia a partir de 01/05/2023.

<b>3º Momento - a partir de 01/05/2023 (Adicional de Insalubridade considerando o reajuste Sal. Mín.)</b>					
ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global	Valor Global
1	Faxineiro	1	R\$ 3.792,87	R\$ 3.792,87	R\$ 45.514,44
1.1	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de porteiro para 22 horas mensais	1	R\$ 3.837,65	R\$ 3.837,65	R\$ 46.051,80
1.2	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de COPEIRO para 37 horas semanais	1	R\$ 3.851,11	R\$ 3.851,11	R\$ 46.213,32
2	Faxineiro com adicional por acúmulo de função de copeiragem para 50 horas mensais	1	R\$ 3.871,97	R\$ 3.871,97	R\$ 46.463,64
3	<b>Faxineiro Com insalubridade</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 4.856,92</b>	<b>R\$ 4.856,92</b>	<b>R\$ 58.283,04</b>
4	Porteiro	1	R\$ 4.440,32	R\$ 4.440,32	R\$ 53.283,84
5	Porteiro Até às 23hs	1	R\$ 4.601,52	R\$ 4.601,52	R\$ 55.218,24
6	Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 5.228,91	R\$ 5.228,91	R\$ 62.746,92
7	Jardineiro com adicional por acúmulo de função de	1	R\$ 5.338,52	R\$ 5.338,52	R\$ 64.062,24
8	Motorista com adicional por acúmulo de função de Auxiliar de manutenção predial para 44 horas mensais	1	R\$ 5.277,10	R\$ 5.277,10	R\$ 63.325,20
9	Vigia diurno	2	R\$ 4.522,43	R\$ 9.044,86	R\$ 108.538,32
10	Vigia noturno	2	R\$ 4.939,72	R\$ 9.879,44	R\$ 118.553,28
11	Diárias, horas extras e adicional noturno para Motorista	-	R\$ 4.019,54	R\$ 4.019,54	R\$ 48.234,48
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>58.578,58</b>	<b>68.040,73</b>	<b>816.488,76</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000004, 2023NE000002, 2023NE000003

Gestão/Unidade: 26409/156383

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01SLN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal na Lei n. ° 14.133/21, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 18/07/2023, às 13:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 26/07/2023, às 16:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 27/07/2023, às 13:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Goncalves Proenca, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Santa Luzia**, em 27/07/2023, às 14:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 27/07/2023, às 14:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Oliveira, Testemunha**, em 27/07/2023, às 15:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1617792** e o código CRC **7E227F31**.

---

23716.000983/2023-18

1617792v1